



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 064/09

De 28 de julho de 2009

Processo nº 055/93

Designa servidora da Câmara Municipal para responder pelo regime de adiantamento destinado a atender despesas de expediente e de pequeno vulto, durante as férias regulamentares, licenças ou outros motivos devidamente justificados, da servidora responsável pelo Setor de Compras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **ANDRÉIA DE FREITAS LUIZ - RG 22.318.769**, Agente Administrativo, lotada no Setor de Compras do Poder Legislativo, para responder pelo regime de adiantamento, com a finalidade de atender despesas de expediente e de pequeno vulto, durante as férias regulamentares, licenças ou outros motivos devidamente justificados da servidora responsável pelo mencionado setor.

Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior será feito mediante ofício requisitório da servidora designada, que controlará toda a prestação de contas na forma do regulamento editado pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal número 82/05, de 28/09/2005, que disciplina a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/3/2003, que dispõe sobre a instituição do sistema de adiantamento de numerário, para a Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara,

na mesma data.

TMB.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 064/09
De 28 de julho de 2009
Processo nº 055/93

Designa servidora da Câmara Municipal para responder pelo regime de adiantamento destinado a atender despesas de expediente e de pequeno vulto, durante as férias regulamentares, licenças ou outros motivos devidamente justificados, da servidora responsável pelo Setor de Compras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **ANDRÉIA DE FREITAS LUIZ - RG 22.318.769**, Agente Administrativo, lotada no Setor de Compras do Poder Legislativo, para responder pelo regime de adiantamento, com a finalidade de atender despesas de expediente e de pequeno vulto, durante as férias regulamentares, licenças ou outros motivos devidamente justificados da servidora responsável pelo mencionado setor.

Artigo 2º - O adiantamento a que se refere o artigo anterior será feito mediante ofício requisitório da servidora designada, que controlará toda a prestação de contas na forma do regulamento editado pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal número 82/05, de 28/09/2005, que disciplina a aplicação da Lei Municipal nº 4.133, de 23/3/2003, que dispõe sobre a instituição do sistema de adiantamento de numerário, para a Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

TMR